TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 772/GDGSET.GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º O horário do expediente do Tribunal nos períodos abaixo discriminados é fixado nos seguintes termos:

I – de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013, será das 14 às 18 horas;

II – de 7 a 31 de janeiro de 2013, será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. No período constante no inciso I, o atendimento na Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria de Processos Eletrônicos, Coordenadoria de Cadastramento Processual e Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos será em regime de plantão.

Art. 2º Durante o recesso forense e o mês de janeiro de 2013, responderão pela Presidência do Tribunal os seguintes Ministros: - Ex.mo Sr. Presidente JOÃO ORESTE DALAZEN: 20 de dezembro de 2012 a 20 de janeiro de 2013 e a partir de 28 de janeiro de 2013. - Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI: 21 a 27 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1117, 4 dez. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 48, 7 dez. 2012, p. 16.